Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 92/2014

"Institui no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista a Semana Jurídica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a "Semana Jurídica", a ser comemorada na semana do dia 11 de agosto, anualmente.

Parágrafo Único – A referida data deverá integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Na "Semana Jurídica" à critério de oportunidade, o executivo poderá fazer convites às faculdades de direito do Município e região, bem como divulgará, de forma ampla, a realização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de março de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB